



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO

I – Coordenador do PNAE

I.I – Atribuições: Assessorar, planejar e desenvolver estratégias coordenando as ações de aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, Coordenar o trabalho de seu grupo de pessoas, executar junto com o Supervisor as metas e objetivos para alcançar o resultado; junto com o Supervisor solucionar emergências, resolver os problemas identificados pelo Supervisor ou comunicar com o Supervisor os problemas no trabalho, Coordenar e lidar com absenteísmo; coordenar os processos e as tarefas; coordenar as pessoas do grupo de trabalho; coordenar o trabalho e tarefas realizados pelas pessoas envolvidas no processo; Coordenar para garantir o resultado e a eficiência dos processos; coordenar os executores do processo garantindo assim a qualidade e eficácia do trabalho; acompanhar de perto o trabalho as pessoas de modo que as atividades sejam realizadas de forma satisfatória buscando sempre a qualidade nas aquisição dos produtos alimentícios; ter a capacidade de liderança; Ser proativo; Ser determinado; Ser responsável; Ser dinâmico e saber comunicar de forma eficiente, tanto com seus subordinados, seus pares ou superiores; ter capacidade de avaliar junto com a nutricionista o estado nutricional dos estudantes atendidos pelo PNAE auxiliando a identificar os indivíduos com necessidades nutricionais específicas com a ajuda da nutricionista; acompanhar coordenando a realização dos processos para que saia de acordo com o planejamento; coordenando o tempo necessário para gerenciar os processos de acompanhar toda a contabilidade desde o processo licitatório até o faturamento das notas juntamente com o Supervisor quando solicitado; zelar pela qualidade e a rapidez; garantir o resultado e a eficiência dos processos de aquisição dos gêneros alimentícios; responsabilizar por coordenar e executar os planos operacionais. Acompanhar o Plano de Trabalho anual como instrumento de planejamento anual que deve conter o detalhamento das atividades, projetos e programas a serem desenvolvidos, acompanhado de justificativa, estratégias operacionais, locais e órgãos executores, cronograma de execução, metas, cronograma de execução financeira, orçamento e instrumentos avaliativos. Estar sempre acompanhando o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), sempre estar acompanhando a nutricionista quando solicitado.

I.II – Escolaridade: Nível médio

I. III - Carga Horária: Dedicção Integral

I. IV – Forma de Recrutamento: Amplo